



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 169

Autoriza o SERAUPA, Serviço Autárquico de Pavimentação a adquirir cimento por preço fixo da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do contrato firmado entre o Serviço Autárquico de Pavimentação e a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, datado de 07.05.79, em cuja cláusula III, inciso 2º, parágrafo primeiro, se convencionou o fornecimento de 30.000 (trinta mil) sacas de cimento ao preço irreejustável de CR\$.73,00 (setenta e três cruzeiros) à saca;

CONSIDERANDO que o preço atual de mercado é superior a CR\$.80,00 (oitenta cruzeiros) à saca e que CR\$.73,00 (setenta e três cruzeiros) foi o melhor preço obtido por esta Municipalidade, ao tempo do contrato, consoante regularmente comprovado pelo teor do convite nº030/79, de 18.05.79, daquela Autarquia;

CONSIDERANDO que ao Município se demonstra plenamente vantajoso tal aquisição, eis que os fornecimentos serão fracionados em conformidade com as necessidades da obra, sem que os aumentos havidos onerem os cofres públicos, dada a inalterabilidade dos preços, até a conclusão das obras contratadas;

CONSIDERANDO que a compra se dá a nível de produtor, em virtude de a empresa fornecedora pertencer a Grupo Econômico ao qual está ligada a fábrica de cimento;

CONSIDERANDO, finalmente, os preços ofertados nas últimas aquisições desta Municipalidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o SERAUPA - Serviço Autárquico de Pavimentação, autorizado a adquirir 30.000 (trinta mil) sacas de cimento da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, ao preço certo e irreejustável de CR\$.73,00 (setenta e três cruzeiros) à saca, que serão

01/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

destinadas às obras previstas no contrato anexo;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 1979.



TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

604



MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / 06 / 1979
DE N.º 466
UMUARAMA 25 / 06 / 1979
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO